



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

**EDITAL Nº 08/PIBID-UFSC/2018-2020, de 13/08/2018,**

O Coordenador Institucional do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)** da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com base na **Portaria 045/CAPES**, de 12.03.2018, torna público que estará aberta, no período de **13/08/2018 a 16/08/2018**, a seleção para o processo seletivo simplificado para **BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (ID)**, na forma da legislação vigente.

### 1. DOS OBJETIVOS

O PIBID/UFSC tem como objetivos:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas no período de **13/08/2018 a 16/08/2018**, para vagas no seguinte subprojeto:

Subprojeto	Vagas	Forma de seleção
Biologia	24	A seleção será realizada com base nos dados e na documentação enviada através de formulário eletrônico específico e em entrevista presencial do candidato com a Coordenação de Área. Critério de seleção: a) Carta de motivação b) IAA comprovado pelo histórico escolar; c) Disponibilidade de horários tanto para a reunião semanal na UFSC quanto para outras atividades na UFSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

		e na escola de acordo com o horário do professor supervisor da escola. <b>Documentação para inscrição:</b> Preenchimento correto e completo do formulário solicitado no site do PIBID UFSC incluindo o correto e completo envio dos documentos solicitados.
--	--	---

### 3. DOS PARTICIPANTES

Poderão se inscrever para o processo seletivo de bolsistas de iniciação à docência estudantes das licenciaturas elencadas neste edital, que tenham integralizado, no máximo, 60% das horas totais do curso de licenciatura ao qual se vinculam.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Antes da inscrição, os candidatos deverão tomar ciência da Portaria 045/CAPES/2018 para verificar a sua condição de concorrer à bolsa, disponível no endereço:

<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/27032018-Portaria-Capes-n-45-2018-conces-sao-de-bolsa.pdf> .

A inscrição deverá ser feita em formulário eletrônico, disponível na página do PIBID ([www.pibid.ufsc.br](http://www.pibid.ufsc.br)), com o envio via upload no formulário eletrônico dos documentos solicitados.

### 5. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 Serão concedidas bolsas de INICIAÇÃO À DOCÊNCIA aos estudantes participantes dos projetos aprovados, dentro do limite de vagas oferecidas, que atendam as regras do Programa, cumprindo os seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- II - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III - Ter integralizado até, no máximo, 60% das horas totais do curso de licenciatura;
- IV - Dispor de pelo menos 08 (oito) horas semanais mínimas para dedicação às atividades do Pibid, assim distribuídas: 04 (quatro) horas na segunda-feira, das 14 às 18 horas, para reunião semanal na UFSC e mais 04 (quatro) horas em um único dia (excetuando sábados e domingos) e turno (matutino ou vespertino) para atividades na UFSC e em escolas participantes do projeto;
- IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFSC;
- V - dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI - estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VII - estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja iniciado;
- VIII - comprometer-se a apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos acadêmicos ou trabalho monográfico, assim que solicitado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

IX - Firmar termo de compromisso segundo normas da CAPES.

5.1.1 As atividades do PIBID são distintas das de estágio curricular supervisionado, sendo vedado, portanto, seu aproveitamento ou equivalência. A critério dos respectivos cursos, desde que mencionado em seu Projeto Pedagógico, as atividades do PIBID podem ser consideradas como carga horária de atividades complementares.

5.2. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:

- a) não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- b) possua disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do projeto.

5.3 Não poderá receber bolsa:

- a) O aluno que estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;
- b) O aluno que estiver em período de licença prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;
- c) O aluno que receber qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;

**Atenção:** Não se aplica ao disposto no item “c”, a percepção de bolsa Pibid e:

- 1) bolsa do Programa Universidade para Todos (Prouni), exceto se o aluno também for beneficiário de bolsa permanência;
- 2) bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção dos bolsistas consistirá de análise da documentação apresentada, de entrevista presencial da Coordenação de Área com o candidato, da análise da carta de motivação, do desempenho acadêmico e da disponibilidade de dia e horário do candidato para participar do projeto. As datas e horários das entrevistas estarão disponíveis no site do PIBID UFSC. O agendamento das entrevistas não seguirá a disponibilidade de dia e turno sinalizada pelo estudante. Estarão eliminados aqueles que não cumprirem os requisitos exigidos e/ou não estiverem presentes na entrevista na data e no horário determinado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

6.2 A seleção resultará em lista classificatória podendo haver um número maior de classificados em relação ao número de bolsas disponíveis, ficando os demais em lista de espera.

## **7. DO RESULTADO**

7.1 O Resultado será divulgado por meio de Edital específico a ser publicado na página da UFSC e da PROGRAD, bem como no mural das Coordenações dos Cursos de Licenciatura participantes desta edição do PIBID.

7.2 Caberá recurso ao resultado final no prazo de um dia útil após a sua publicação.

7.3 O recurso deverá ser entregue na Secretaria dos Cursos de Ciências Biológicas, no prazo de um dia útil após o recebimento, emitir parecer.

7.4 No caso de indeferimento, caberá recurso à Coordenação Institucional que, no prazo máximo de um dia útil, após o recebimento, deverá emitir parecer final.

7.5 O recurso de que trata o item 7.4 deverá ser entregue na Direção de Ensino da PROGRAD.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UFSC.

**HAMILTON DE GODOY WIELEWICKI**  
Coordenador Institucional do PIBID UFSC